



AVISO CIRCULAR Nº 6/2019

AOS PERMISSONÁRIOS DA VILA RESIDENCIAL DO DCTA

PROIBIÇÃO DE PANFLETAGEM IMPRESSA



Quem mora em um conjunto residencial, com certeza já recebeu, por baixo da porta, algum tipo de panfleto de propaganda de empresas e/ou prestadores de serviços, cartões de visitas, catálogos etc. No entanto, convém ressaltar que esta prática pode trazer consequências desagradáveis aos moradores da Vila Residencial do DCTA.

Esta Prefeitura entende que a divulgação de produtos e serviços pode ser realizada através de aplicativo de mensagens, acompanhando a tendência tecnológica, sem a necessidade de impressão do material. Precisamos ter consciência e nos comprometer em reduzir o lixo produzido com a publicidade impressa por parte de algumas empresas: jornais e folhetos jogados no interior dos imóveis residenciais.

Precisamos estar atentos ao acúmulo de material, pois além de trazer resultados negativos ao meio ambiente, também influenciará na segurança da vila residencial, pois será um indicativo de imóvel desocupado, propiciando a ação de pessoas mal-intencionadas.

Além disso, torna-se importante analisar a veracidade das informações veiculadas pela mídia para evitar transtornos aos moradores. Devemos ter alguns cuidados como:

- Sempre ler a notícia inteira;
- Checar quem publicou a matéria;
- Conferir a data da publicação;
- Pesquisar a mesma informação em outras fontes;
- Não acreditar em tudo o que está nas redes; e
- Desconfiar de notícias que tenham muitos adjetivos.



Lembremos: É **fundamental checar a veracidade das informações para não correr o risco de contribuir com a difusão de “fake news” e/ou boatos**, principalmente no que se referir a notícias e/ou eventos institucionais, tais quais: formaturas, eventos sociais, datas comemorativas etc. Para mitigar estas inconsistências, **devemos sempre ratificar as informações através dos veículos oficiais que dispomos** (ex: agenda institucional das unidades, websites das OM etc).

“Apoiar, Manter e Servir”